DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Nº. 5.294 de 11 de outubro de 2001

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO DR. CARLOS EDUARDO NUNES ALVES

ANO III - Nº 402 - NATAL/RN, QUINTA-FEIRA, 04 DE DEZEMBRO DE 2003-R$ 0,50

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Administração do Excelentíssimo Senhor Carlos Eduardo Nunes Alves - Prefeito
PODER EXECUTIVO

Decreto nº 7.311, de 03 de dezembro de 2003

Abre à Secretaria Municipal de Administração, Recursos Humanos e Finanças, o crédito suplementar de R$ 427.237,00 para o fim que especifica.

O Prefeito Municipal do Natal, usando de autorização contida no art. 2º da Lei nº 5.483, de 27 de agosto de 2003, tendo em vista o que consta do Processo nº 31.436/2003, aprovado em reunião do Conselho de Desenvolvimento Municipal CDM de 01 de dezembro de 2003,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto à Secretaria Municipal de Administração, Recursos Humanos e Finanças, o crédito suplementar de R$ 427.237,00 (quatrocentos e vinte e sete mil, duzentos e trinta e sete reais), para reforço de dotações orçamentárias especificadas no Adendo I, deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos par a fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, anulações em igual valor de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento, de acordo com o item III, § 1º do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, discriminada no Adendo II, deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Felipe Camarão, em Natal, 03 de dezembro de 2003.

Carlos Eduardo Nunes Alves
Prefeito de Natal
João Felipe da Trindade
Secretário Municipal de Administração, Recursos Humanos e Finanças

Adendo I (Incorporação) — Unidade Orçamentária : 24.101

Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
04.122.001.2-558	Administração de Recursos Humanos			3.600,00
		3.190.96	111	3.600,00
04.331.001.2-562	Vale Transporte para Servidores Municipais	3.3.90.39	111	381.637,00
	Serviços de Energia Elétrica, Água e Telecomunicações.			381.637,00
04.122.001.2-571		3.3.90.39	111	42.000,00
				42.000,00
TOTAL GERAL				427.237,00

Adendo II (Redução) — Unidade Orçamentária : 24.101

Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
09.272.001.2-560	Encargos Sociais da PMN			427.237,00
		3.1.90.13	111	381.637,00
		3.3.90.92	111	45.600,00
TOTAL GERAL				427.237,00

Decreto nº 7.312, de 02 de dezembro de 2003

Abre à Secretaria Municipal de Saúde, o crédito suplementar de R$ 711.000,00 para o fim que especifica.

O Prefeito Municipal do Natal, usando de autorização contida no art. 2º da Lei nº 5.483, de 27 de agosto de 2003, tendo em vista o que consta do Processo nº 31.433/2003, aprovado em "ad referendum" do Conselho de Desenvolvimento Municipal-CDM de 03 de dezembro de 2003.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto à Secretaria Municipal de Saúde, o crédito suplementar de R$ 711.000,00 (setecentos e onze mil reais), para reforço de dotações orçamentárias especificadas no Adendo I, deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos par a fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, anulações em igual valor de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento e da incorporação de excesso de arrecadação pr ovenientes da Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde, de acordo com o item § 1º do Ar t. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, discriminadas no Adendo II, deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Felipe Camarão, em Natal, 02 de dezembro de 2003.

Carlos Eduardo Nunes Alves
Prefeito de Natal
João Felipe da Trindade
Secretário Municipal de Administração, Recursos Humanos e Finanças

Adendo I (Incorporação) — Unidade Orçamentária : 20.101

Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
10.122.001-2-416	Vale Transporte para Servidores da SMS			156.000,00
		3.3.90.39	111	156.000,00
10.122.001-2-426	Serviço de Energia Elétrica, Água e Telecomunicações			145.000,00
		3.3.90.39	111	145.000,00
SUBTOTAL				301.000,00

Adendo I (Incorporação) — Unidade Orçamentária : 20.149

Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
10.306.034.2-422	Programa de Assistência ao Desnutrido			410.000,00
		3.3.90.30	111	410.000,00
SUBTOTAL				410.000,00

TOTAL GERAL	711.000,00

Adendo II (Redução) — Unidade Orçamentária : 20.149

Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
10.301.036.2-414	Gerenciamento do Sistema de Saúde e das Atividades			352.000,00
	Administrativas	3.1.90.34	111	217.000,00
		3.3.90.36	111	135.000,00
10.305.035.2-425	Operacionalização da Vigilância Epidemiológica			94.000,00
		3.3.90.04	111	94.000,00
10.301.034.2-421	Assistência Farmacêutica Básica			87.000,00
		3.3.90.30	111	87.000,00
SUBTOTAL				533.000,00

Adendo II (Redução) — Unidade Orçamentária : 24.101

Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
09.122.001.2-561	Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP			95.896,00
		3.3.90.47	111	95.896,00
04.131.041.2-555	Diário Oficial do Município			82.104,00
		3.3.90.30	111	1.000,00
		3.3.90.36	111	1.000,00
		3.3.90.38	111	1.000,00
		3.3.90.39	111	67.104,00
		4.4.90.52	111	12.000,00
SUBTOTAL				178.000,00

TOTAL GERAL	711.000,00

Decreto nº 7.313, de 03 de dezembro de 2003

Abre à Secretaria do Gabinete do Prefeito (Entidade Supervisionada Fundação Cultural Capitania das Artes-FUNCARTE), o crédito suplementar de R$ 21.050,00 para o fim que especifica.

O Prefeito Municipal do Natal, usando de autorização contida no art. 2º da Lei nº 5.483, de 27 de agosto de 2003, tendo em vista o que consta do Processo nº 31.382/2003, aprovado em Reunião do Conselho de Desenvolvimento Municipal-CDM de 01 de dezembro de 2003.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto à Secretaria do Gabinete do Prefeito (Entidade Supervisionada Fundação Cultural Capitania das Artes - FUNCARTE), o crédito suplementar de R$ 21.050,00 (vinte e um mil, e cinqüenta reais), para reforço de dotações orçamentárias especificadas no Adendo I, deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos par a fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, anulações em igual valor de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento, de acordo com o item III, § 1º do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, discriminada no Adendo II, deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Felipe Camarão, em Natal, 03 de dezembro de 2003.

Carlos Eduardo Nunes Alves
Prefeito de Natal
João Felipe da Trindade
Secretário Municipal de Administração, Recursos Humanos e Finanças

Adendo I (Incorporação) Unidade Orçamentária: 11.210

Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
				21.050
13.392.005.1-052	Bienal Nordeste de Artes Plásticas			,00
		3.3.90.31	111	13.000,00
		3.3.90.39	111	8.050,00
TOTAL GERAL				21.050,00

Adendo II (Redução) Unidade Orçamentária : 24.101

Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
04.122.001.2-566	Serviços Bancários			21.050,00
		3.3.90.39	111	14.514,00
		3.3.90.92	111	6.536,00
TOTAL GERAL				21.050,00

Decreto nº 7.309, de 03 de dezembro de 2003

Abre à Secretaria Especial de Comércio, Indústria e Turismo, o crédito suplementar de R$ 101.075,00 para o fim que especifica.

O Prefeito Municipal do Natal, usando de autorização contida no art. 1º da Lei nº 5.483, de 27 de agosto de 2003, tendo em vista o que consta do Processo nº 31.451/2003, aprovado em Reunião do Conselho de Desenvolvimento Municipal-CDM de 01 de dezembro de 2003.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto à Secretaria Especial de Comércio, Indústria e Turismo, o crédito suplementar de R$ 101.075,00 (cento e um mil, setenta e cinco reais), para reforço de dotações orçamentárias especificadas no Adendo I, deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos par a fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, anulações em igual valor de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento, de acordo com o item III, § 1º do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, discriminadas no Adendo II, deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Felipe Camarão, em Natal, 03 de dezembro de 2003.

Carlos Eduardo Nunes Alves
Prefeito de Natal
João Felipe da Trindade
Secretário Municipal de Administração, Recursos Humanos e Finanças

Adendo I (Incorporação) Unidade Orçamentária : 31.101

Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
23.695.001.2-643	Serviço de Energia Elétrica, Água e Telecomunicações			5.100,00
		3.3.90.39	111	5.100,00
23.695.043.2-637	Eventos Culturais			95.975,00
		3.3.90.39	111	95.975,00
TOTAL GERAL				101.075,00

Adendo II(Redução) Unidade Orçamentária : 31.101

Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
23.365.001.2-644	Manutenção e Funcionamento da SECTUR			36.700,00
		3.3.90.14	111	2.000,00
		3.3.90.35	111	1.000,00
		3.3.90.36	111	11.700,00
		3.3.90.39	111	8.000,00
		3.3.90.92	111	1.000,00
		3.3.90.93	111	1.000,00
		4.4.90.52	111	12.000,00
23.695.001.2-645	Preservação e Conservação de Bens Imóveis			4.650,00
		3.3.90.30	111	1.000,00
		3.3.90.34	111	1.000,00
		3.3.90.36	111	1.000,00
		3.3.90.39	111	650,00
		4.4.90.39	111	1.000,00

Adendo II(Redução) Unidade Orçamentária : 31.101

Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
23.695.043.1-636	Estacionamento do Corredor Cultural			10.000,00
		3.3.90.36	111	1.000,00
		3.3.90.39	111	1.000,00
		4.4.90.51	111	8.000,00
SUBTOTAL				51.350,00

Adendo II(Redução) Unidade Orçamentária : 31.148

Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
23.451.043.1-644	Urbanização da Praia da Redinha			4.500,00
		3.3.90.39	111	3.500,00
		4.4.90.51	111	1.000,00
23.365.043.1-638	Mercado dos Artistas			1.000,00
		3.3.90.93	111	1.000,00
SUBTOTAL				5.500,00

Adendo II (Redução) Unidade Orçamentária : 24.101

Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
09.272.001.2-560	Encargos Sociais da PMN			44.225,00
		3.1.90.92	111	44.225,00
SUBTOTAL				44.225,00
TOTAL GERAL				101.075,00

Decreto nº 7.310, de 02 de dezembro de 2003

Abre à Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito Urbano, o crédito suplementar de R$ 3.000,00 para o fim que especifica.

O Prefeito Municipal do Natal, usando de autorização contida no parágrafo único do art. 2º da Lei nº 5.483, de 27 de agosto de 2003, tendo em vista o que consta do Processo nº 31.408/2003, aprovado em Reunião do Conselho de Desenvolvimento Municipal-CDM de 01 de dezembro de 2003.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aber to à Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito Urbano , o crédito suplementar de R$ 3.000,00 (três mil reais), para r eforço de dotação orçamentária especificada no Adendo I, deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos par a fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, anulação em igual valor de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento, de acordo com o item § 1º do Ar t. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, descriminada no Adendo II, deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Felipe Camarão, em Natal, 02 de dezembro de 2003.

Carlos Eduardo Nunes Alves
Prefeito de Natal
João Felipe da Trindade
Secretário Municipal de Administração, Recursos Humanos e Finanças

Adendo I (Incorporação) Unidade Orçamentária : 23.101

Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
15.122.001.2 -534	Preservação e Conservação dos Bens Imóveis	3.1.90.34	111	3.000,00
TOTAL GERAL				3.000,00

Adendo II (Redução) Unidade Orçamentária : 23.101

Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
15.122.002.2 -533	Manutenção e Funcionamento da STTU.	3.3.90.30	111	3.000,00
TOTAL GERAL				3.000,00

R E T I F I C A Ç Ã O

Na publicação do Decreto nº 7.304 feita através do Diário Oficial do Município de 03 de dezembro de 2003.

ONDE SE LÊ:

.....

Adendo I (Incorporação) Unidade Orçamentária : 15.101

Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
12.361.010.1-148	Programa de Desenvolvimento da Escola - PDE			80.000,00
		4.4.90.41	111	80.000,00
.....	.....	.....	.....	.....
TOTAL GERAL				1.005.426,00

LEIA-SE:

.....

Adendo I (Incorporação) Unidade Orçamentária : 15.101

Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
12.361.010.1-148	Programa de Desenvolvimento da Escola - PDE			80.000,00
		3.3.90.41	111	
				80.000,00
.....	.....	.....	.....	.....
TOTAL GERAL				1.005.426,00

.....

Palácio Felipe Camarão, em Natal, 03 de dezembro de 2003.
Carlos Eduardo Nunes Alves
Prefeito de Natal
João Felipe da Trindade
Secretário Municipal de Administração, Recursos Humanos e Finanças

RESOLUÇÃO INTERADMINISTRATIVA

Altera os cronograma de desembolso da programação financeira para o exercício de 2003.

O Secretário Municipal de Administração, Recursos Humanos e Finanças e a Controladora Geral do Município, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições contidas no Decreto nº 7.256 de 22 de setembro de 2003, e considerando a autorização do Exmº Sr. Prefeito Municipal no Processo nº 31.414/2003, aprovado em Reunião do Conselho de Desenvolvimento Municipal-CDM de 01 de dezembro de 2003.

R E S O L V E M:

I - Alterar a programação de desembolso financeiro fixada no anexo abaixo relacionado constante no supra citado decreto que estabeleceu a programação financeira para o corrente exercício, a qual passa a vigorar de acordo com a tabela anexa, da seguinte Unidade Orçamentária:

- Fundação Cultural Capitania das Artes FUNCARTE.

II - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Natal, 03 de dezembro de 2003.
João Felipe da Trindade
Secretário Municipal de Administração, Recursos Humanos e Finanças
Walda Félix da Silva Souza
Controladora Geral do Município

D - 7.305

Tipo	Incorporação
Unidade Orçamentária	11.210
	FUNCARTE
Anexo	IV-Projetos
Fonte	222
Meses	
Dezembro	5.000,00
Indisponível	
Total	5.000,00

RESOLUÇÃO INTERADMINISTRATIVA

Altera os cronograma de desembolso da programação financeira para o exercício de 2003.

O Secretário Municipal de Administração, Recursos Humanos e Finanças e a Controladora Geral do Município, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições contidas no Decreto nº 7.268 de 08 de outubro de 2003, e considerando a autorização do Exmº Sr. Prefeito Municipal nos Processos dos Processos nºs 31.330/2003, 31.428/2003 e 31.429/2003 aprovados em Reunião do Conselho de Desenvolvimento Municipal-CDM de 01 de dezembro de 2003.

R E S O L V E M:

I - Alterar a programação de desembolso financeiro fixadas nos anexos abaixo relacionados constante no supra citado decreto que estabeleceu a programação financeira para o corrente exercício, a qual passa a vigorar de acordo com a tabela anexa, da seguinte Unidade Orçamentária:

- Secretaria Municipal de Assistência Social SEMTAS;
- Fundo Municipal de Desenvolvimento Econômico - FUMDEC.

II - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Natal, 03 de dezembro de 2003.

João Felipe da Trindade
Secretário Municipal de Administração, Recursos Humanos e Finanças
Walda Félix da Silva Souza
Controladora Geral do Município

D - 7.306

Tipo	Incorporação	Redução
Unidade Orçamentária	18.148	18.101
	FUMDEC	SEMTAS
Anexo	VII-Atividades	I-Manutenção
Fonte	111	111
Meses		
Dezembro	13.000,00	13.000,00
Indisponível		
Total	13.000,00	13.000,00

RESOLUÇÃO INTERADMINISTRATIVA

Altera os cronograma de desembolso da programação financeira para o exercício de 2003.

O Secretário Municipal de Administração, Recursos Humanos e Finanças e a Controladora Geral do Município, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições contidas no Decreto nº 7.127 de 08 de janeiro de 2003, e considerando a autorização do Exmº Sr Prefeito Municipal nos Processos nº 31.440/2003, 31.441/2003 e 31.449/2003 aprovados em Reunião do Conselho de Desenvolvimento Municipal-CDM, em 01 de dezembro de 2003.

R E S O L V E M:

I - Alterar a programação de desembolso financeiro fixada nos anexos abaixo relacionados constantes no supra citado decreto que estabeleceu a programação financeir a para o corrente exercício, a qual passa a vigorar de acordo com a tabela anexa, da seguinte Unidade Orçamentária:

- Procuradoria Geral do Município;
- Companhia de Serviços Urbanos de Natal URBANA.

II - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Natal, 03 de dezembro de 2003.
João Felipe da Trindade
Secretário Municipal de Administração, Recursos Humanos e Finanças
Walda Félix da Silva Souza
Controladora Geral do Município

D - 7.308

Tipo	Incorporação	Incorporação	Redução	Redução
Unidade Orçamentária	17.210	17.210	13.101	17.210
	URBANA	URBANA	PGM	URBANA
Anexo	II-Pessoal	III-Enc. Diversos	III-Enc. Diversos	I-Manutenão
Fonte	111	111	111	111
Meses				
Dezembro	225.000,00	155.135,00		36521,3
Indisponível			310.000,00	33.613,70
Total	225.000,00	155.135,00	310.000,00	70.135,00

SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO

RESUMO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO PSVPOP Nº 732/2002

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal do Natal-SEGAP e a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT OBJETIVO: Aditar a Cláusula Nona do Contrato PSVPOP nº 732/2002, atribuindo o valor estimativo de R$ 3.000,00 (Três mil reais) para cobrir as despesas do término do exercício vigente, permanecendo inalteradas todas as demais cláusulas do Contrato Original. VIGÊNICA: A partir da data de sua assinatura. LOCAL E DATA: Natal/RN em 15 de novembro de 2003. TESTEMUNHAS: Geise Letícia Casado da S. Batista, CPF:703.865.874-34 e Francisco José Fernandes, CPF: 305.220.134-49.

Paulo César Medeiros de Oliveira Júnior
Secretário do Gabinete do Prefeito
Contratante

Carlos Eduardo da Câmara Silva
Diretor Regional
Contratado
Marco Antônio dos Santos Silva
Gerente de Vendas

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS E FINANÇAS

P O R T A R I A Nº 1085/2003-A.P., de 12 de novembro de 2003.

O PREFEITO MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, e, tendo em vista o que consta no Processo nº 00991/2003-SME,

RESOLVE conceder aposentadoria, nos termos do art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Federal, com atual redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98, de 15 de dezembro de 1998, art. 76, inciso XXIII da Lei Orgânica do Município de Natal, e art. 55, I, II e III, da Lei Complementar nº 042/2002 (Regime Próprio de Previdência Social do Municipio de Natal) à funcionária ANA RIBEIRO DA SILVA, matrícula nº 04.457-1, integrante do Grupo de Apoio e Serviços Gerais, Padrão A,

Nível I, lotada na Secretaria Municipal de Educação-SME, com proventos proporcionais a 26 anos, acrescidos de 05 quinquênios conforme Lei Complementar nº 020, de 02 de março de 1999.

Carlos Eduardo Nunes Alves
PREFEITO
João Felipe da Trindade
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RECURSOS HUMANOS E FINANÇAS

PORTARIA Nº 1091/2003-A.P., de 19 de novembro de 2003.

O PREFEITO MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, e, tendo em vista o que consta no Processo nº 00843/2003-SME,

RESOLVE conceder aposentadoria, nos termos do art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Federal, e §§ 2º, 3º, com atual redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98, de 15 de dezembro de 1998, art. 76, inciso XXIII da Lei Orgânica do Município de Natal, art. 55, I, II e III, da Lei Complementar nº 042/2002 (Regime Próprio de Previdência Social do Municipio de Natal) à funcionária AURICÉIA EUNICE DE MEDEIROS DA ROCHA, matrícula nº 09.602-4, integrante do Grupo de Apoio e Serviços Gerais, Padrão A, Nível II, lotada na Secretaria Municipal de Educação-SME, com proventos proporcionais a 17 anos de contribuição, acrescidos de 03 quinquênios conforme Lei Complementar nº 020, de 02 de março de 1999.

Carlos Eduardo Nunes Alves
PREFEITO
João Felipe da Trindade
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RECURSOS HUMANOS E FINANÇAS

PORTARIA Nº 1123/2003-AP, de 02 de dezembro de 2003.

O PREFEITO MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, e, tendo em vista o que consta no Processo nº 1299/2003-SEGAP, e Ofício nº 619/2003-GP,

RESOLVE colocar à disposição do Ministério da Saúde/DF, a funcionária LINETE CUNHA DE SOUZA MAIA, matrícula nº 49.040-1, integrante do Grupo de Nível Superior, Padrão F, Nível III, lotada na Secretaria Municipal de Saúde SMS, com ônus para o órgão cedente, r etroagindo seus efeitos a 31 de outubro de 2003, até ulterior deliberação.

Carlos Eduardo Nunes Alves
PREFEITO
João Felipe da Trindade
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RECURSOS HUMANOS E FINANÇAS
Republicada por incorreção

PORTARIA Nº 1124/2003-AP, de 03 de dezembro de 2003.

O PREFEITO MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, e, tendo em vista o que consta no Processo nº 75415/2003-SEMUT,

RESOLVE exonerar, a pedido, nos termos do art. 77, nciso I, combinado com o artigo 227, da Lei nº 1.517/65 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais) o funcionário DIOGENES CAMILO DE ARRUDA OLIVEIRA, matrícula nº 18.691-1, ocupante do cargo deAuditor do Tesouro Municipal ATM, lotado na Secretaria Municipal de Tributação-SEMUT.

Carlos Eduardo Nunes Alves
PREFEITO
João Felipe da Trindade
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RECURSOS HUMANOS E FINANÇAS

PORTARIA Nº 1125/2003-AP, de 03 de dezembro de 2003.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, e, tendo em vista o que consta o ar tigo 55, inciso II, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE designar, TEREZINHA GUEDES RÊGO DE OLIVEIRA, Chefe do Departamento de Planejamento e Informação em Saúde, par a responder pelo cargo de Chefe do Departamento Geral de Saúde, símbolo SAD, durante as ausências e impedimentos legais do titular Ion Garcia Mascarenhas de Andrade.

Carlos Eduardo Nunes Alves
PREFEITO
João Felipe da Trindade
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RECURSOS HUMANOS E FINANÇAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS E FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR/COPAD

EDITAL DE CITAÇÃO

1. A Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, constituída nos termos do Decreto n.º 7.153 de 03.04.2003, alterado pelo Decreto 7.218 de 25.07.2003 e da Portaria n.º 118/2003 de 03.04.2003, face à transformação da SEMAP em SEMAF, através da Lei Complementar n.º 031/2001 de 10.01.2001, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER a servidora, que contra ela corre nesta comissão o processo administrativo disciplinar nº 030/2002 que não tendo sido encontrada para citação pessoal, fica citada para todos os atos do referido Processo e intimada a comparecer no edifício sede da SEMAF, na Rua General Glicério n.º246, Bairro da Ribeira, nesta Capital, às 14 horas do dia 18.12.2003, para prestar esclarecimentos.

MARIA DO SOCORRO COSTA, matrícula n.º 36.060-4, Grupo de Apoio e Serviços Gerais, padrão B, nível III, lotado na SME.

A Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS E FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR/COPAD

EDITAL DE CITAÇÃO

1. A Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, constituída nos termos do Decreto n.º 7.153 de 03.04.2003, alterado pelo Decreto 7.218 de 25.07.2003 e da Portaria n.º 118/2003 de 03.04.2003, face à transformação da SEMAP em SEMAF, através da Lei Complementar n.º 031/2001 de 10.01.2001, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER ao servidor, que contra ele corre nesta comissão o processo administrativo disciplinar nº 026/2002 que não tendo sido encontrado para citação pessoal, fica citado para todos os atos do referido Processo e intimado a comparecer no edifício sede da SEMAF, na Rua General Glicério n.º246, Bairro da Ribeira, nesta Capital, às 14 h30m do dia 18.12.2003, para prestar esclarecimentos.

JOSE ROBERTO BRITO LOPES, matrícula n.º 64.816-1, Grupo de Nível Superior, classe F, nível I, lotado na SMS.

A Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS E FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR/COPAD

EDITAL DE CITAÇÃO

1. A Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, constituída nos termos do Decreto n.º 7.153 de 03.04.2003, alterado pelo Decreto 7.218 de 25.07.2003 e da Portaria n.º 118/2003 de 03.04.2003, face à transformação da SEMAP em SEMAF, através da Lei Complementar n.º 031/2001 de 10.01.2001, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER a servidora, que contra ela corre nesta comissão o processo administrativo disciplinar nº 032/2002 que não tendo sido encontrada para citação pessoal, fica citada para todos os atos do referido Processo e intimada a comparecer no edifício sede da SEMAF, na Rua General Glicério n.º246, Bairro da Ribeira, nesta Capital, às 15 horas do dia 18.12.2003, para prestar esclarecimentos.

ROSANGELA MARIA DA SILVA, matrícula n.º 66.651-7, Grupo de Apoio e Serviços Gerais, padrão A, nível I, lotado na SME.

A Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS E FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR/COPAD

EDITAL DE CITAÇÃO

1. A Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, constituída nos termos do Decreto n. º 7.153 de 03.04.2003, alterado pelo Decreto 7.218 de 25.07.2003 e da Portaria n.º 118/2003 de 03.04.2003, face à transformação da SEMAP em SEMAF, através da Lei Complementar n.º 031/2001 de 10.01.2001, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER a servidora, que contra ela corre nesta comissão o processo administrativo disciplinar nº 027/2002 que não tendo sido encontrada para citação pessoal, fica citada para todos os atos do referido Processo e intimada a comparecer no edifício sede da SEMAF, na Rua General Glicério n.º246, Bairro da Ribeira, nesta Capital, às 15 h30m do dia 18.12.2003, para prestar esclarecimentos.

VILMA MONTEIRO DIOGENES, matrícula n.º 163-3, Grupo de Nível Médio, padrão B, nível III, lotado na SEMAF.

A Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS E FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR/COPAD

EDITAL DE CITAÇÃO

1. A Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, constituída nos termos do Decreto n.º

7.153 de 03.04.2003, alterado pelo Decreto 7.218 de 25.07.2003 e da Portaria n.º 118/2003 de 03.04.2003, face à transformação da SEMAP em SEMAF, através da Lei Complementar n.º 031/2001 de 10.01.2001, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER ao servidor, que contra ele corre nesta comissão o processo administrativo disciplinar nº 025/2002 que não tendo sido encontrado para citação pessoal, fica citado para todos os atos do referido Processo e intimado a comparecer no edifício sede da SEMAF, na Rua General Glicério n.º246, Bairro da Ribeira, nesta Capital, às 16 horas do dia 18.12.2003, para prestar esclarecimentos.

BALTAZAR MACAIBA DE SOUZA, matrícula n.º 64.467-0, Professor P4 A, lotado na SME.

A Comissão

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS E FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS-CAC
Presidente PEDRO RIBEIRO TAVARES DE LIRA, Membros SORAYA LOPES CARDOSO SILVA, RAMIRA FERREIRA SOARES E ANA CLEONICE OLIVEIRA GALVÃO, Suplente NEILSON CARLOS FERNANDES

PROCESSO Nº 21.422/2002
DECISÃO Nº 177/2003
INTERESSADO: GEIZY MARIA DE CASTRO FERREIRA
ASSUNTO: ACUMULAÇÃO DE CARGOS

DECISÃO
Resolve, por unanimidade de votos e de acordo com a Ementa objeto desta Resolução, acolhendo o voto da Relatora Ramira Ferreira Soares, declarar Lícita a Declaração de Acumulação de Cargos.
DESPACHO
Homologo a decisão da Comissão Permanente de Acumulação de Cargos CAC, através da Resolução nº 177/2003.
À CAC, para publicação.
Em, 17/11/2003
JOÃO FELIPE DA TRINDADE
SECRETÁRIO/SEMAF

PROCESSO Nº 21.275/2002
DECISÃO Nº 182/2003
INTERESSADO: JOSE CARLOS ALVES DE SOUZA
ASSUNTO: ACUMULAÇÃO DE CARGOS

DECISÃO
Resolve, por unanimidade de votos e de acordo com a Ementa objeto desta Resolução, acolhendo o voto da Relatora Ramira Ferreira Soares, declarar Ilícita a Declaração de Acumulação de Cargos.
DESPACHO
Homologo a decisão da Comissão Permanente de Acumulação de Cargos CAC, através da Resolução nº 182/2003.
À CAC, para publicação.
Em, 24/11/2003
JOÃO FELIPE DA TRINDADE
SECRETÁRIO/SEMAF

PROCESSO Nº 21.314/2003
DECISÃO Nº 183/2003
INTERESSADO: ALENUSKA CYNTIA DE OLIVEIRA
ASSUNTO: ACUMULAÇÃO DE CARGOS

DECISÃO
Resolve, por unanimidade de votos e de acordo com a Ementa objeto desta Resolução, acolhendo o voto da Relatora Ramira Ferreira Soares, declarar Lícita a Declaração de Acumulação de Cargos.
DESPACHO
Homologo a decisão da Comissão Permanente de Acumulação de Cargos CAC, através da Resolução nº 183/2003.
À CAC, para publicação.
Em, 26/11/2003
JOÃO FELIPE DA TRINDADE
SECRETÁRIO/SEMAF

PROCESSO Nº 21.289/2003
DECISÃO Nº 184/2003
INTERESSADO: FRANCISCA FRANCINETE DE MEDEIROS PINHEIRO
ASSUNTO: ACUMULAÇÃO DE CARGOS

DECISÃO
Resolve, por unanimidade de votos e de acordo com a Ementa objeto desta Resolução, acolhendo o voto da Relatora Ramira Ferreira Soares, declarar Lícita a Declaração de Acumulação de Cargos.
DESPACHO
Homologo a decisão da Comissão Permanente de Acumulação de Cargos CAC, através da Resolução nº 184/2003.
À CAC, para publicação.
Em, 26/11/2003
JOÃO FELIPE DA TRINDADE
SECRETÁRIO/SEMAF

PROCESSO Nº 21.126/2003
DECISÃO Nº 187/2003
INTERESSADO: DENISE FERREIRA PRAÇA
ASSUNTO: ACUMULAÇÃO DE CARGOS

DECISÃO
Resolve, por unanimidade de votos e de acordo com a Ementa objeto desta Resolução, acolhendo o voto da Relatora Ramira Ferreira Soares, declarar Lícita a Declaração de Acumulação de Cargos.
DESPACHO
Homologo a decisão da Comissão Permanente de Acumulação de Cargos CAC, através da Resolução nº 187/2003.
À CAC, para publicação.
Em, 26/11/2003
JOÃO FELIPE DA TRINDADE
SECRETÁRIO/SEMAF

PROCESSO Nº 21.145/2003
DECISÃO Nº 188/2003
INTERESSADO: JOÃO BATISTA RIBEIRO FILHO
ASSUNTO: ACUMULAÇÃO DE CARGOS

DECISÃO
Resolve, por unanimidade de votos e de acordo com a Ementa objeto desta Resolução, acolhendo o voto da Relatora Ramira Ferreira Soares, declarar Lícita a Declaração de Acumulação de Cargos.
DESPACHO
Homologo a decisão da Comissão Permanente de Acumulação de Cargos CAC, através da Resolução nº 188/2003.
À CAC, para publicação.
Em, 26/11/2003
JOÃO FELIPE DA TRINDADE
SECRETÁRIO/SEMAF

PROCESSO Nº 21.644/2002
DECISÃO Nº 189/2003
INTERESSADO: ROBERTA SALUSTINO CYRO COSTA
ASSUNTO: ACUMULAÇÃO DE CARGOS

DECISÃO
Resolve, por unanimidade de votos e de acordo com a Ementa objeto desta Resolução, acolhendo o voto da Relatora Ramira Ferreira Soares, declarar Lícita a Declaração de Acumulação de Cargos.
DESPACHO
Homologo a decisão da Comissão Permanente de Acumulação de Cargos CAC, através da Resolução nº 189/2003.
À CAC, para publicação.
Em, 26/11/2003
JOÃO FELIPE DA TRINDADE
SECRETÁRIO/SEMAF

PROCESSO Nº 21.374/2002
DECISÃO Nº 195/2003
INTERESSADO: JOSE FRANCISCO FEITOSA
ASSUNTO: ACUMULAÇÃO DE CARGOS

DECISÃO
Resolve, por unanimidade de votos e de acordo com a Ementa objeto desta Resolução, acolhendo o voto da Relatora Soraya Lopes Cardoso Silva, declarar Lícita a Declaração de Acumulação de Cargos.
DESPACHO
Homologo a decisão da Comissão Permanente de Acumulação de Cargos CAC, através da Resolução nº 195/2003.
À CAC, para publicação.
Em, 26/11/2003
JOÃO FELIPE DA TRINDADE
SECRETÁRIO/SEMAF

PROCESSO Nº 21.408/2002
DECISÃO Nº 196/2003
INTERESSADO: JORGE CAETANO DA SILVA
ASSUNTO: ACUMULAÇÃO DE CARGOS

DECISÃO
Resolve, por unanimidade de votos e de acordo com a Ementa objeto desta Resolução, acolhendo o voto da Relatora Soraya Lopes Cardoso Silva, pelo Arquivamento.
DESPACHO
Homologo a decisão da Comissão Permanente de Acumulação de Cargos CAC, através da Resolução nº 196/2003.
À CAC, para publicação.
Em, 26/11/2003
JOÃO FELIPE DA TRINDADE
SECRETÁRIO/SEMAF

PROCESSO Nº 21.953/2002
DECISÃO Nº 198/2003

INTERESSADO: FRANCISCO DE ASSIS PRIMO
ASSUNTO: ACUMULAÇÃO DE CARGOS

DECISÃO
Resolve, por unanimidade de votos e de acordo com a Ementa objeto desta Resolução, acolhendo o voto da Relatora Soraya Lopes Cardoso Silva, pelo Arquiv amento.
DESPACHO
Homologo a decisão da Comissão Permanente de Acumulação de Cargos CAC, através da Resolução nº 198/2003.

À CAC, para publicação.
Em, 26/11/2003
JOÃO FELIPE DA TRINDADE
SECRETÁRIO/SEMAF

PROCESSO Nº 21.905/2002
DECISÃO Nº 199/2003
INTERESSADO: FRANCISCO DAS CHAGAS DOS SANTOS
ASSUNTO: ACUMULAÇÃO DE CARGOS

DECISÃO
Resolve, por unanimidade de votos e de acordo com a Ementa objeto desta Resolução, acolhendo o voto da Relatora Soraya Lopes Cardoso Silva, declarar Lícita a Declaração de Acumulação de Cargos.
DESPACHO
Homologo a decisão da Comissão Permanente de Acumulação de Cargos CAC, através da Resolução nº 199/2003.

À CAC, para publicação.
Em, 26/11/2003
JOÃO FELIPE DA TRINDADE
SECRETÁRIO/SEMAF

PROCESSO Nº 21.462/2002
DECISÃO Nº 200/2003
INTERESSADO: EDIJANE MARIA VILAR DE SOUZA RAMOS
ASSUNTO: ACUMULAÇÃO DE CARGOS

DECISÃO
Resolve, por unanimidade de votos e de acordo com a Ementa objeto desta Resolução, acolhendo o voto da Relatora Soraya Lopes Cardoso Silva, declarar Ilícita a Declaração de Acumulação de Cargos.
DESPACHO
Homologo a decisão da Comissão Permanente de Acumulação de Cargos CAC, através da Resolução nº 200/2003.

À CAC, para publicação.
Em, 26/11/2003
JOÃO FELIPE DA TRINDADE
SECRETÁRIO/SEMAF

PROCESSO Nº 21.779/2002
DECISÃO Nº 201/2003
INTERESSADO: ADRIANA FONSECA ROCHA
ASSUNTO: ACUMULAÇÃO DE CARGOS

DECISÃO
Resolve, por unanimidade de votos e de acordo com a Ementa objeto desta Resolução, acolhendo o voto da Relatora Ramira Ferreira Soares, declar ar Lícita a Declaração de Acumulação de Cargos.
DESPACHO
Homologo a decisão da Comissão Permanente de Acumulação de Cargos CAC, através da Resolução nº 201/2003.

À CAC, para publicação.
Em, 01/12/2003
JOÃO FELIPE DA TRINDADE
SECRETÁRIO/SEMAF

PROCESSO Nº 21.120/2003
DECISÃO Nº 202/2003
INTERESSADO: ROBERTO DANTAS DO ESPIRITO SANTO
ASSUNTO: ACUMULAÇÃO DE CARGOS

DECISÃO
Resolve, por unanimidade de votos e de acordo com a Ementa objeto desta Resolução, acolhendo o voto da Relatora Ramira Ferreira Soares, declar ar Lícita a Declaração de Acumulação de Cargos.
DESPACHO
Homologo a decisão da Comissão Permanente de Acumulação de Cargos CAC, através da Resolução nº 202/2003.

À CAC, para publicação.
Em, 01/12/2003
JOÃO FELIPE DA TRINDADE
SECRETÁRIO/SEMAF

PROCESSO Nº 21.128/2003
DECISÃO Nº 203/2003
INTERESSADO: DEBORA GURGEL GOMES
ASSUNTO: ACUMULAÇÃO DE CARGOS

DECISÃO
Resolve, por unanimidade de votos e de acordo com a Ementa objeto desta Resolução, acolhendo o voto da Relatora Ramira Ferreira Soares, declar ar Lícita a Declaração de Acumulação de Cargos.
DESPACHO
Homologo a decisão da Comissão Permanente de Acumulação de Cargos CAC, através da Resolução nº 203/2003.

À CAC, para publicação.
Em, 01/12/2003
JOÃO FELIPE DA TRINDADE
SECRETÁRIO/SEMAF

PROCESSO Nº 21.151/2003
DECISÃO Nº 204/2003
INTERESSADO: JULIETA AVELINO DE MEDEIROS
ASSUNTO: ACUMULAÇÃO DE CARGOS

DECISÃO
Resolve, por unanimidade de votos e de acordo com a Ementa objeto desta Resolução, acolhendo o voto da Relatora Ramira Ferreira Soares, declar ar Lícita a Declaração de Acumulação de Cargos.
DESPACHO
Homologo a decisão da Comissão Permanente de Acumulação de Cargos CAC, através da Resolução nº 204/2003.

À CAC, para publicação.
Em, 01/12/2003
JOÃO FELIPE DA TRINDADE
SECRETÁRIO/SEMAF

PROCESSO Nº 21.473/2002
DECISÃO Nº 205/2003
INTERESSADO: TANIA MENDES DA SILVA ABRANTES
ASSUNTO: ACUMULAÇÃO DE CARGOS

DECISÃO
Resolve, por unanimidade de votos e de acordo com a Ementa objeto desta Resolução, acolhendo o voto da Relatora Ramira Ferreira Soares, declar ar Lícita a Declaração de Acumulação de Cargos.
DESPACHO
Homologo a decisão da Comissão Permanente de Acumulação de Cargos CAC, através da Resolução nº 205/2003.

À CAC, para publicação.
Em, 01/12/2003
JOÃO FELIPE DA TRINDADE
SECRETÁRIO/SEMAF

PROCESSO Nº 21.474/2002
DECISÃO Nº 206/2003
INTERESSADO: NEIDE BEZERRA DE MELO
ASSUNTO: ACUMULAÇÃO DE CARGOS

DECISÃO
Resolve, por unanimidade de votos e de acordo com a Ementa objeto desta Resolução, acolhendo o voto da Relatora Ramira Ferreira Soares, declar ar Lícita a Declaração de Acumulação de Cargos.
DESPACHO
Homologo a decisão da Comissão Permanente de Acumulação de Cargos CAC, através da Resolução nº 206/2003.

À CAC, para publicação.
Em, 01/12/2003
JOÃO FELIPE DA TRINDADE
SECRETÁRIO/SEMAF

PROCESSO Nº 23.088/1999
DECISÃO Nº 207/2003
INTERESSADO: ANGELA MARIA VIEIRA DE SOUZA
ASSUNTO: ACUMULAÇÃO DE CARGOS

DECISÃO
Resolve, por unanimidade de votos e de acordo com a Ementa objeto desta Resolução, acolhendo o voto da Relatora Ramira Ferreira Soares, declar ar Lícita a Declaração de Acumulação de Cargos.
DESPACHO
Homologo a decisão da Comissão Permanente de Acumulação de Cargos CAC, através da Resolução nº 207/2003.

À CAC, para publicação.
Em, 01/12/2003
JOÃO FELIPE DA TRINDADE
SECRETÁRIO/SEMAF

PROCESSO Nº 21.239/2002
DECISÃO Nº 208/2003

INTERESSADO: SONIA MARIA MENDES DOS SANTOS
ASSUNTO: ACUMULAÇÃO DE CARGOS

DECISÃO
Resolve, por unanimidade de votos e de acordo com a Ementa objeto desta Resolução, acolhendo o voto da Relatora Ramira Ferreira Soares, declar ar Ilícita a Declaração de Acumulação de Cargos.
DESPACHO
Homologo a decisão da Comissão Permanente de Acumulação de Cargos CAC, através da Resolução nº 208/2003.

À CAC, para publicação.
Em, 01/12/2003
JOÃO FELIPE DA TRINDADE
SECRETÁRIO/SEMAF

PROCESSO Nº 21.371/2003
DECISÃO Nº 209/2003
INTERESSADO: ERICKA LIZ SANTOS LEMOS
ASSUNTO: ACUMULAÇÃO DE CARGOS

DECISÃO
Resolve, por unanimidade de votos e de acordo com a Ementa objeto desta Resolução, acolhendo o voto da Relatora Ana Cleonice Oliveira Galvão, Declarar Lícita a Declaração de Acumulação de Cargos.
DESPACHO
Homologo a decisão da Comissão Permanente de Acumulação de Cargos CAC, através da Resolução nº 209/2003.

À CAC, para publicação.
Em, 01/12/2003
JOÃO FELIPE DA TRINDADE
SECRETÁRIO/SEMAF

PROCESSO Nº 21.942/2002
DECISÃO Nº 210/2003
INTERESSADO: ALEXANDRE DA SILVA LIMA
ASSUNTO: ACUMULAÇÃO DE CARGOS

DECISÃO
Resolve, por unanimidade de votos e de acordo com a Ementa objeto desta Resolução, acolhendo o voto da Relatora Ana Cleonice Oliveira Galvão, Declarar Lícita a Declaração de Acumulação de Cargos.
DESPACHO
Homologo a decisão da Comissão Permanente de Acumulação de Cargos CAC, através da Resolução nº 210/2003.

À CAC, para publicação.
Em, 01/12/2003
JOÃO FELIPE DA TRINDADE
SECRETÁRIO/SEMAF

PROCESSO Nº 21.144/2003
DECISÃO Nº 211/2003
INTERESSADO: GEORGE VERAS BANDEIRA
ASSUNTO: ACUMULAÇÃO DE CARGOS

DECISÃO
Resolve, por unanimidade de votos e de acordo com a Ementa objeto desta Resolução, acolhendo o voto da Relatora Ana Cleonice Oliveira Galvão, Declarar Lícita a Declaração de Acumulação de Cargos.
DESPACHO
Homologo a decisão da Comissão Permanente de Acumulação de Cargos CAC, através da Resolução nº 211/2003.

À CAC, para publicação.
Em, 01/12/2003
JOÃO FELIPE DA TRINDADE
SECRETÁRIO/SEMAF

PROCESSO Nº 21.134/2003
DECISÃO Nº 212/2003
INTERESSADO: GABRIEL ARAGÃO WRIGHT
ASSUNTO: ACUMULAÇÃO DE CARGOS

DECISÃO
Resolve, por unanimidade de votos e de acordo com a Ementa objeto desta Resolução, acolhendo o voto da Relatora Ana Cleonice Oliveira Galvão, Declarar Lícita a Declaração de Acumulação de Cargos.
DESPACHO
Homologo a decisão da Comissão Permanente de Acumulação de Cargos CAC, através da Resolução nº 212/2003.

À CAC, para publicação.
Em, 01/12/2003
JOÃO FELIPE DA TRINDADE
SECRETÁRIO/SEMAF

PROCESSO Nº 21.384/2003
DECISÃO Nº 213/2003
INTERESSADO: ROSINEI MUNIZ MARINHO
ASSUNTO: ACUMULAÇÃO DE CARGOS

DECISÃO
Resolve, por unanimidade de votos e de acordo com a Ementa objeto desta Resolução, acolhendo o voto da Relatora Ana Cleonice Oliveira Galvão, Declarar Lícita a Declaração de Acumulação de Cargos.
DESPACHO
Homologo a decisão da Comissão Permanente de Acumulação de Cargos CAC, através da Resolução nº 213/2003.

À CAC, para publicação.
Em, 01/12/2003
JOÃO FELIPE DA TRINDADE
SECRETÁRIO/SEMAF

PROCESSO Nº 21.296/2003
DECISÃO Nº 214/2003
INTERESSADO: KÉZIA CRISTINA DA SILVA CIRNE
ASSUNTO: ACUMULAÇÃO DE CARGOS

DECISÃO
Resolve, por unanimidade de votos e de acordo com a Ementa objeto desta Resolução, acolhendo o voto da Relatora Ana Cleonice Oliveira Galvão, Declarar Lícita a Declaração de Acumulação de Cargos.
DESPACHO
Homologo a decisão da Comissão Permanente de Acumulação de Cargos CAC, através da Resolução nº 214/2003.

À CAC, para publicação.
Em, 01/12/2003
JOÃO FELIPE DA TRINDADE
SECRETÁRIO/SEMAF

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Em: 03 / 12 / 2003

Homologo os atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação, quando do procedimento licitatório referente ao Convite nº 181/2003 SEMTAS, adjudicando o objeto licitado, em favor da empresa EBN COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., referente aos itens 01, 02 e 03, perfazendo o valor global de R$ 10.230,72 (dez mil, duzentos e trinta reais e setenta e dois centavos), para que produza os efeitos legais nos termos do Ar t. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores.

JOÃO FELIPE DA TRINDADE
Secretário Municipal de Administração, Recursos Humanos e Finanças

---

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Em: 03 / 12 / 2003

Homologo os atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação, quando do procedimento licitatório referente ao Convite nº 182/2003 ARSBAN, adjudicando o objeto licitado, em favor das empresas SUPRA INFORMÁTICA E COMÉRCIO LTDA., referente aos itens 02, 05, 06 e 07, no valor total de R$ 5.439,00 (cinco mil, quatrocentos e trinta e nove reais); EBN COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., referente ao item 03, no valor total de R$ 6.255,00 (seis mil, duzentos e cinquenta e cinco reais); INFOSOFT INFORMÁTICA LTDA., referente aos itens 01 e 04, no valor total de R$ 26.655,00 (vinte e seis mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais), perfazendo o valor total de R$ 38.349,00 (trinta e oito mil, trezentos e quarenta e nove reais), para que produza os efeitos leg ais nos termos do Art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores.

JOÃO FELIPE DA TRINDADE
Secretário Municipal de Administração, Recursos Humanos e Finanças

---

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Em: 03 / 12 / 2003

Homologo os atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação, quando do procedimento licitatório referente ao Convite nº 188/2003 SEMTAS, adjudicando o objeto licitado, em favor das empresas COMERCIAL J A LTDA., referente ao lote 01, no valor total de R$ 29.964,58 (vinte e nove mil, novecentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos); COMERCIAL CLARIT LTDA., referente ao lote 02, no valor total de R$ 11.347,16 (onze mil, trezentos e quarenta e sete reais e dezesseis centavos), perfazendo o valor total de R$ 41.311,74 (quarenta e um mil, trezentos e onze reais e setenta e quatro centavos), para que produza os efeitos leg ais nos termos do Art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores.

JOÃO FELIPE DA TRINDADE
Secretário Municipal de Administração, Recursos Humanos e Finanças

---

CONVITE Nº 116/2003 - STTU

A Comissão Permanente de Licitação da SEMAF, comunica aos participantes e interessados do certame acima referendado que, a pós avaliação das Propostas Técnicas e Propostas Preços, as empresas AOCP Assessoria em Recursos Humanos e Or ganização de Concursos Públicos S/C Ltda., Talento Seleção de Pessoal Ltda. e Fundação Escola Superior do Ministério Público do Estado do Rio

Grande do Norte FESMP/RN., obtiveram a seguinte Nota Final:

- FESMP/RN 85,25 pontos.
- TALENTO 75,51 pontos
- AOCP 54,65 pontos

Sagrando-se vencedora deste processo licitatório, a empresa Fundação Escola Superior do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte FESMP/RN.
Republicado por incorreção

Natal, 03 de novembro de 2003.
A COMISSÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO

Secretaria Municipal de Tributação
Tribunal Administrativo de Tributos Municipais
Presidente: Djanilson Dantas Pereira de Macêdo
Procuradora: Cristina Wanderley Fernandes
Secretária: Maria Cláudia de Aquino Ferreira

PAUTA DE JULGAMENTO

TORNO PÚBLICO, de ordem do Exmº. Sr. Presidente deste Egrégio Tribunal Administrativo, que da Pauta de Julgamento prevista para o dia 04 de dezembro de 2003, a par tir das 11:00 horas, constam os seguinte processos:

Processo: nº 2003.014337-8 - SEMUT - Recorrente: Fazenda Municipal - Recorrido: Heliomar Tavares - Recurso nº 277/2003 - TATM - Ex Ofício. - Relator: Conselheiro Daniel Moura de França.
Nota: Para ciência das partes faz-se constar que os julgamentos não realizados na data aprazada, efetuar-se-ão nas sessões subsequentes.

Secretaria do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais em Natal, 1º de dezembro de 2003.

Maria Cláudia de Aquino Ferreira
Secretária/TATM

Secretaria Municipal de Tributação
Tribunal Administrativo de Tributos Municipais
Presidente: Djanilson Dantas Pereira de Macêdo
Procuradora: Cristina Wanderley Fernandes
Secretária: Maria Cláudia de Aquino Ferreira

PAUTA DE JULGAMENTO

TORNO PÚBLICO, de ordem do Exmº. Sr. Presidente deste Tribunal Administrativo, que da Pauta de Julgamento prevista para o dia 27 de novembro de 2003 , a partir das 11:00 horas, consta o seguinte processo:

Processo: nº 2003.0000332-0 - SEMUT - Recorrente: Natal Shopping Center - Advogado: Carlos Octacilio Bocayuva Carvalho e Outros - Recorrido: Fazenda Municipal - Recurso nº 271/2003 - TATM - Voluntário - Relator: Conselheiro Rober to Dantas do Espírito Santo.
Nota: Para ciência das partes faz-se constar que os julgamentos não realizados na data aprazada, efetuar-se-ão nas sessões subsequentes.
Sala das Sessões do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, em Natal(RN), 20 de novembro de 2003.

Maria Cláudia de Aquino Ferreira
Secretária/TATM

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua João Pessoa, 634, 15º andar, sala 01, Centro, nesta Capital, torna público que fará realizar, em 2ª convocação, o Convite nº 009/03, no dia 12.12.2003, às 09:00 horas, destinado a Aquisição de aparelhos e equipamentos de uso hospitalar.
Comunica ainda que os Editais se encontram a disposição dos interessados, na referida sala, no horário das 8:00 às 13:00, conforme requisitos e condições legais dispostos na Legislação pertinente.

A Comissão

Proc nº 002677/03 SMS/PMN
Licitação nº 002/03 SMS Convite

Na conformidade do estabelecido pelo artigo 109, da Lei 8.666/93 em sua atual redação, tornamos público o resultado do julgamento do convite nº 002/2003.
Empresa ganhadora:
JRRC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, referente ao item 1.
Perfazendo o valor total R$ 15.200,00 (quinze mil e duzentos reais).
Observação: A proposta de preço apr esentada pela empresa F. S. VASCONCELOS E CIA LTDA foi desclassificada por estar em desacordo com o exigido no edital.

A Comissão

Extrato de Termo Aditivo
Termo Aditivo: nº 03/03
Contrato: nº 040/03
Contratante: Secretaria Municipal de Saúde
Contratada: Cooperativa de Produtores Socioculturais Cooperarte.
Objeto: O presente termo aditivo, tem como objeto, a prorrogação da vigência
Vigência: A partir da data de assinatura com duração de 09 (noventa) dias.
Base Legal: Artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93
Assinaturas: Maria Aparecida de França Gomes Contratante
André Rocker Rodrigues - Contratada

Extrato de Termo Aditivo
Contrato nº 035/03
Contratante: Secretaria Municipal de Saúde
Contratada: JRRC Comércio e Serviços Ltda
Objeto: Alteração da clausula primeira , do objeto contratual, acrescendo os quantitativos de todos os itens dos lotes: 01 , 02 e 03, representado um acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento), da quantidade inicialmente contratada.
Vigência: 12.12.2003 à 11.01.2004.
Valor GlobaL: R$ 87.777,13 (oitenta e sete mil, setecentos e setenta e sete reais e treze centavos)
Valor Mensal: Lote 01 R$ 16.135,20 (dezesseis mil, cento e e trinta e cinco reais e vinte centavos), Lote 02, R$ 41.650,20 (quarenta e um reais, seiscentos e cinqüenta reais e vinte centavos) e Lote 03, R$ 29.991,73 (vinte e novembro mil, novecentos e noventa e um reais e setenta e três centavos)
Dotação Orçamentária:
Atividade: 10.301.036.2-414
Elemento: 33.90.30
Fonte: 183
Base Legal: Artigo 65, Inciso I, Alínea "b", parágrafo 1º da Lei 8.666/93
Assinaturas: Maria Aparecida de França Gomes Pela Contratante
Sandra Gervaise de Ar aújo Raven Pela Contratada

Extrato de Termo Aditivo
Termo Aditivo: nº01/03
Contrato nº 036/03
Contratante: Secretaria Municipal de Saúde
Contratada: PROLIMP Produtos e Serviços Ltda
Objeto: Alteração da clausula primeira , do objeto contratual, acrescendo os quantitativos de todos os itens do lote: 04, representado um acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento), da quantidade inicialmente contratada.
Vigência: 12.12.2003 à 11.01.2004.
Valor GlobaL: R$ 6.688,85 (seis mil, seiscentos e oitenta e oito reais e oitenta e cinco centavos)
Dotação Orçamentária:
Atividade: 10.301.036.2-414
Elemento: 33.90.30
Fonte: 183
Base Legal: Artigo 65, Inciso I, Alínea B, Parágrafo 1º da Lei nº 8.666/93
Assinaturas: Maria Aparecida de França Gomes Pela Contratante
José César da Costa Calado Pela Contratada

EDITAL N.º 001/2003 SMS

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CADASTRAMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL À SAÚDE, INTERESSADOS EM PARTICIPAR DE FORMA COMPLEMENTAR AO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS, NO MUNICÍPIO DE NATAL.

O MUNICÍPIO DE NATAL:

Considerando o interesse em dispor de uma rede de assistência ambulatorial mais ampla, para atendimento dos usuários do SUS;

Considerando a necessidade de habilitar interessados dentro dos padrões de qualidade e parâmetros de necessidade da população;

Considerando a existência de Tabela de remuneração para procedimentos ambulatoriais já definida pelo Ministério da Saúde enquanto documento referencial para pagamento do custeio dos serviços prestados por entes públicos e privados vinculados ao Sistema Único de Saúde;

Considerando o disposto na Legislação pertinente a licitações e contratos administrativos na Administração Pública e ainda o que dispõe os artigos 24 e 26 da Lei 8.080 de 19 de setembro de 1990, torna público que se acha aberta na Pr efeitura Municipal de Natal, através da Secretaria Municipal de Saúde, situada na Rua João Pessoa, 634 Edifício Ducal Palace Centro Natal RN, a

Convocação Pública nº 001/2003, visando à seleção para possível contratação de prestadores de serviços ambulatoriais de saúde, privados e filantrópicos, para atender demanda da população própria e referenciada para o Município do Natal, conforme as condições constantes do anexo 1.

1ª Fase Habilitação Preliminar.

Os interessados em participar do presente cer tame decorrente desta convocação terão o prazo de 10 (dias) dias úteis, contados da data de sua publicação, para entregarem na Secretaria Municipal de Saúde, situada no endereço acima, sala 05, 13.º andar, no horário de 8 as 12 e das 13 às 17 horas, a seguinte documentação:
a) Contrato social em vigor devidamente registrado;
b)Certificado de registro no Conselho Profissional competente e r espectiva comprovação de regularidade;
c) Alvarás de funcionamento e Sanitário;
d) Cópia do CNPJ;
e) Prova de regularidade relativa à Se guridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS);
f) Certidões negativas de débito par a com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal;
g) Declaração de sócios e diretores de que não ocupam cargo ou função de chefia, assessoramento ou função de confiança no Sistema Único de Saúde, nos termos do § 4º do ar t. 26 da Lei 8.080/90;
h) Croqui e layout da estrutura física (consultórios, sala de exames e equipamentos), contendo dimensões com a respectiva escala de medida, contendo anexa, descrição detalhada dos serviços a ser em ofertados;
i) Mapa de procedimentos realizados no último trimestre, constando a capacidade potencial total do estabelecimento, especificando ainda, a disponibilidade de serviços a serem ofertados mensalmente ao SUS ;
j) Relação da equipe médica e técnica com descrição da capacidade profissional, número de inscrição no Conselho competente, carga horária, qualificação dos responsáveis pelos serviços especializados, com título de especialista pela sociedade respectiva ou residência reconhecida pelo MEC, juntando-se documentação comprobatória;
k) Relação dos equipamentos existentes na empresa/entidade e disponíveis para a prestação de serviços, indicando a sua especificação técnica, quantidade, capacidade potencial para oferta de procedimentos, marca, modelo e ano de fabricação.

Os documentos solicitados para habilitação quando não encaminhados em seus originais, poderão ser validamente apresentados:

- por meio de publicação realizada em órgão da imprensa oficial;
- por meio de cópia autenticada nos termos do ar tigo 32 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

No caso de prestadores de serviços que por ventura tenham apresentado a documentação supramencionada nos últimos 90 (noventa) dias, caberá providenciar a substituição daqueles documentos que tenham sofrido alteração e/ou tenham sua vigência expir ada no período em questão. No ato da entrega dos referidos documentos será procedida pela SMS a verificação do atendimento aos termos do presente Edital.

Uma comissão examinadora previamente designada analisará a documentação apresentada pelas empresas no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis contados a partir do primeiro dia útil subseqüente ao encerramento do prazo estipulado no presente edital, devendo publicar no órgão da imprensa oficial a relação das empresas previamente habilitadas.

As empresas inabilitadas poderão interpor recurso no pr azo de 03 (três) dias úteis contados da data da publicação.
O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 03 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, faze-lo subir, devidamente informado, devendo, neste caso, a decisão ser proferida no prazo de 03 (três) dias úteis, contados do recebimento do recurso sob pena de crime de responsabilidade.

Nenhum prazo de recurso, representação ou pedido de reconsider ação se inicia ou corre sem que os autos do processo estejam com vista franqueada ao interessado.

2ª Fase Vistoria.

Uma comissão examinadora previamente designada efetuará vistoria nas empresas que forem ha bilitadas na fase anterior.

Aplica-se a esta fase os mesmo procedimentos relativos aos recur sos descritos na fase anterior.

3ª Fase Cadastramento junto à Secr etaria Municipal de Saúde.

Finalizada a vistoria dos estabelecimentos previamente habilitados por uma comissão que deverá ser formada para tanto, será emitido parecer aprovando ou não o cadastramento do prestador de serviços.

A relação dos prestadores aptos ao cadastramento será publicada no Diário Oficial do Município para conhecimento de todos.

As empresas inabilitadas poderão interpor recurso no pr azo de 03 (três) dias úteis contados da data da publicação.
O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 03 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, faze-lo subir, devidamente informado, devendo, neste caso, a decisão ser proferida no prazo de 03 (três) dias úteis, contados do recebimento do recurso sob pena de crime de responsabilidade.

4ª Fase Dos Critérios para Seleção dos Prestadores a ser em contratados.

Para a contratação de prestadores de ser viços serão observados os seguintes critérios, nesta ordem:
a) Os prestadores classificados como filantrópicos, terão prioridade na contratação sobre as empresas privadas com fins lucrativos;
b) Localização geográfica do estabelecimento assistencial, por área dos Distritos Sanitários, facilitando o acesso para os usuários, observando ainda a população das micror regiões do Estado;
c) Prestador que disponibilizar o maior n.º de procedimentos no grupo;
A SMS identificará o n.º de procedimentos de cada prestador, levando-se em consideração os princípios da universalidade, acessibilidade e equidade.

A Prefeitura Municipal do Natal através, da Secretaria Municipal de Saúde, poderá celebrar instrumento contratual, na forma da minuta anexa, com as empresas ha bilitadas em todas a fases, não se obrigando porém a contratar os serviços em sua totalidade, ou mesmo parcialmente, com uma única empresa, mas sim na quantidade que lhe interessar, visando atender a demanda regionalizada.

A fundamentação da presente contratação é o art. 25, "caput", da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores.

Os preços relativos aos serviços médico-hospitalar es e ambulatoriais, nos termos do art. 26 da Lei 8.080/90, serão aqueles constantes das tabelas SIA e SIH/SUS do Ministério da Saúde.

Quaisquer elementos, informações ou esclarecimentos relacionados com o presente edital poderão ser obtidos junto à Secretaria Municipal de Saúde no endereço constante no preâmbulo deste Edital.

Para todas as questões suscitadas na execução do contrato, não resolvidas administrativamente, o foro será o da Comarca de Natal, Estado do Rio grande do Nor te, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Natal (RN), 20 de novembro de 2003.

Maria Aparecida de França Gomes
Secretária Municipal de Saúde

* REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº DO PROCESSO:	71.218/03
NOME DO CREDOR:	A. R. PROJETOS E CONSTRUÇÕES
CNPJ/CPF:	40.761.454/0001-08
ENDEREÇO:	AV. PRUDENTE DE MORAIS, 1624, TIROL, NATAL/RN.
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:	15.452.001.2-263 ANEXO: IV FONTE: 127
ELEMENTO DE DESPESA:	4.4.90.51 SUB-ELEMENTO: 99
VALOR:	R$ 14.642,00 (quatorze mil, seiscentos e quarenta e dois reais).

Natal/RN, 03 de dezembro de 2003.

Ordenador da despesa Secretaria Municipal de Serviços Urbanos/SEMSUR

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação na forma do Artigo 24, Inciso I, da Lei nº 8666/93, e alter ações posteriores a despesa abaixo especificada:

Nº DO PROCESSO:	71.283/03
NOME DO CREDOR:	ESCOM ENGENHARIA, SERVIÇOS E COMÉCIO LTDA.
CNPJ/CPF:	40.801.938/0001-25
ENDEREÇO:	RUA CTE. MONTEIRO CHAVES, 2051, SAN VALLE, NATAL/RN.
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:	15.452.001.2-263 ANEXO: IV FONTE: 127
ELEMENTO DE DESPESA:	4.4.90.51 SUB-ELEMENTO: 99
VALOR:	R$ 14.846,00 (quatorze mil, oitocentos e quarenta e seis reais).

Natal/RN, 03 de dezembro de 2003.

Ordenador da despesa Secretaria Municipal de Serviços Urbanos/SEMSUR

DIÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL
PODER LEGISLATIVO
MESA DIRETORA

PRESIDENTE: VEREADOR RENATO DANTAS
1º. VICE-PRESIDENTE: VEREADORA FERNANDA FREIRE 2º. VICE-PRESIDENTE: VEREADOR AQUINO NETO 1º. SECRETÁRIO: VEREADOR GERALDO NETO 2º. SECRETÁRIO: VEREADOR CARLOS SANTOS 3º. SECRETÁRIO: VEREADOR DICKSON NASSER 4º. SECRETÁRIO: VEREADOR ADÃO ERIDAN.

RETIFICAÇÃO

No Decreto Legislativo nº: 675/03, de 22 de outubro de 2003, publicado no Diário Oficial de 05 de novembro de 2003:

ONDE SE LÊ:
Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Natalense ao Sr. Floriano Bezerra Cavalcanti.

LEIA-SE:
Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Natalense ao Sr. Floriano Bezerra de Araújo.

Palácio Padre Miguelinho, em Natal, 25 de novembro de 2003.

Vereador Renato Dantas
Presidente

Normas Técnicas para Publicação no Diário Oficial do Município

As instruções a seguir devem orientar a preparação dos textos destinados a publicação no Diário Oficial do Município do Natal.

As matérias a serem publicadas no Diário Oficial deverão ser enviadas, impreterivelmente, até as 12 horas, para inclusão na edição do dia seguinte.

Normas Técnicas:

1. O Diário Oficial do Município receberá matérias para publicação por meio de disquete de 3 1/2 " (três polegadas e meia), com cópia impressa em preto e branco em papel.
2. Em espaço 1 (um) entrelinhas (normal), capítulos, seções, artigos, parágrafos, incisos, alíneas, etc;
3. Fonte Abadi MT Condensed Light (Abadi MT Condensado Claro), corpo 8; ou Times New Roman, corpo 08 (oito);
4. Estilo Normal; recuo de abertura de parágrafo através do recurso tecla tab;
5. Margem direita começando em zero; margem esquerda terminando em 16;
6. O disquete deverá conter uma etiqueta de identificação, com as seguintes informações:
   a) nome do órgão;
   b) data em que foi entregue o disquete.

Agora você já pode acessar o Diário Oficial do Município pela Internet no site: http://www.natal.rn.gov.br/dom

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - EXPEDIENTE
Circula às terças, quartas, quintas e sextas, ou em edições especiais

PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL - PMN
PREFEITO CARLOS EDUARDO NUNES ALVES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS E FINANÇAS - SEMAF
SECRETÁRIO JOÃO FELIPE DA TRINDADE

Comissão do Diário Oficial Municipal

Presidente
Solange Teixeira Avelino
MAT. 621-1(SEMAF)

Endereço D.O.M.
Rua General Glicério, 246, Ribeira - Natal/RN - CEP: 59.012-100 - Fone/Fax: 232-9172 - E-mail: dom@natal.rn.gov.br